



## MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

### DESPACHO

#### Considerando:

O teor da informação jurídica respeitante ao pedido de autorização de mobilidade na categoria, formulado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), do trabalhador João José Rodrigues Garrido, do quadro de pessoal deste Município com a Categoria/Carreira de Técnico Superior - anexa ao presente e para a qual se remete expressamente;

Que se trata de um trabalhador titular de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

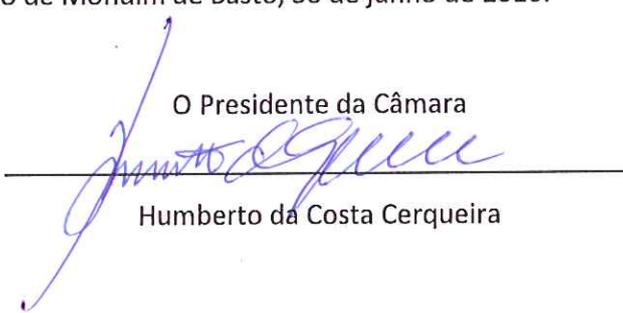
Que a constituição da mobilidade não porá em causa a eficiência ou eficácia dos serviços públicos deste Município, porquanto existem outros trabalhadores que poderão desempenhar as funções ora adstritas a este trabalhador, outrossim tal implicará uma diminuição da despesa, o que é vantajoso para o erário público, circunstâncias estas que consubstanciam conveniência para o interesse público - conforme exigível pelo n.º 1 do artigo 92.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP);

**Autorizo**, no uso da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 92.º, n.º 2 do artigo 93.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º e n.º 1 do artigo 97.º, todos da LTFP, a mobilidade na categoria do trabalhador João José Rodrigues Garrido para o exercício de funções no ICNF, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

Publicite-se e remeta-se à DAF para arquivo.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 30 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara

  
Humberto da Costa Cerqueira